



## Atos do Executivo

### SUMÁRIO

Atos do Prefeito.....	01
Secretaria Geral de Governo.....	01
Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos.....	02
Procuradoria Geral do Município.....	03
Superintendência Municipal de Licitações.....	05
Secretaria Municipal de Educação.....	06
Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano.....	06
Ipam.....	08
Atos do Poder Legislativo Municipal.....	10

### ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.647/I DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **TIAGO DAMBRÓS COSTA BEBER** do Cargo em Comissão de Subsecretário Municipal de Obras e Pavimentações, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos, a partir desta data.

**HILDON DE LIMA CHAVES**  
Prefeito

DECRETO Nº 2.648/I DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Exonerar **DIEGO ANDRADE LAGE** do Cargo em Comissão de Chefe da Assessoria Técnica, CC-17, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos, a partir desta data.

**HILDON DE LIMA CHAVES**  
Prefeito

DECRETO Nº 2.649/I DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Nomear **DIEGO ANDRADE LAGE** para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário Municipal de Obras e Pavimentações, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos, a partir desta data.

**HILDON DE LIMA CHAVES**  
Prefeito

DECRETO Nº 2.650/I DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

Nomear **MARILENE APARECIDA DA CRUZ PENATI** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Geral da Maternidade, CC-14, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 08 de Janeiro de 2018.

**HILDON DE LIMA CHAVES**  
Prefeito

### SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 001/SGG/2018 Porto Velho-RO, 12 de janeiro 2018.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XII do artigo 30 da Lei nº 895/90.

CONSIDERANDO o Art. 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, **DANIEL PEREIRA ROCHA**, Assessora Nível III, Cadastro nº 285016, **ESILENE NELSON DO NASCIMENTO**, Chefe de Apoio, Cadastro nº 285157 e **PAULO SÉRGIO RIBEIRO DA SILVA**, Chefe de Apoio, Cadastro nº 285561, lotados no Gabinete do Prefeito, para que sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços.

Art. 2º – Compete a Comissão:

I – Receber e conferir os materiais, bem como os serviços prestados, juntamente com a Nota Fiscal ou documento equivalente;

II – Confrontar os dados descritos na Nota de Empenho com os da Nota Fiscal ou documento



**HILDON DE LIMA CHAVES**  
Prefeito

**EDGAR NILO TONIAL**  
Vice-Prefeito

**LUIZ FERNANDO MARTINS**  
Secretário Geral de Governo

**EDNEY DA SILVA PEREIRA**  
Gerente da Divisão do Diário Oficial

#### MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 08h00min às 12h00min de 2ª a 6ª feira.

OBSERVAÇÃO: As matérias para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Porto Velho, deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio de transmissão eletrônica para o e-mail do diário, sendo necessário para sua confirmação, o envio de Ofício endereçado ao Diário Oficial, devidamente assinado pelo solicitante.

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emite.

PUBLICAÇÃO: As matérias a serem publicadas deverão ser transmitidas, impreterivelmente até as 12h do dia previsto para sua efetiva publicação.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito ao Responsável pelo Diário Oficial do Município de Porto Velho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a sua publicação.

#### Administração:

Palácio Tancredo Neves - Rua Dom Pedro II, 826 – Centro  
CEP: 76.801-066 Tel.: (69) 3901-3001

#### HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

De Segunda a Sexta Feira das 08:00 às 14:00 horas

equivalente. Em caso de desconformidade, informar mediante memorando a Assessora Técnica para tomada de providências;

III – Atestar a Nota Fiscal ou documento equivalente, e Emitir o Termo de Recebimento devidamente assinado.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam – se as disposições em contrário em especial à Portaria nº 105/GP/2017 de 21 de setembro de 2017.

**Publique – se.**

**LUIZ FERNANDO MARTINS**  
Secretário Geral de Governo

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO  
DE GASTOS PÚBLICOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017  
DO PREGÃO ELETRÔNICO n. 032/2017  
Processo administrativo n. 08.00312/2017**

Aos 08 dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pelo Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos, Valéria Jovânia da Silva, inscrita no CPF sob o nº 409.721.272-91, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 05.656.062/0001-70, representado legalmente pelo Sr. Antônio Sarkis Hojron Filhos, CPF: 251.469.636-49, Av. João Gonçalves Lima, 2774, Bairro Linda Vista, CEP: 32.041-610, Contagem – MG. Vencedor dos LOTES 01 e 02 no Valor Total de R\$ 102.120,00 (Cento e dois mil cento e vinte reais), **CONTRATADA**.

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme decisão exarada no processo **08.00312/2017** e devidamente homologada, referente o Pregão nº 032/2017, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ – 400G (FÓRMULA INFANTIL)**, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300 de 17.02.2006 e Decreto nº 13.707 de 21 de novembro de 2014 e alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ – 400G (FÓRMULA INFANTIL)**, conforme descrições e preços constantes do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 032/2017**, para Registro de Preços nº **025/2017**.

#### 2. DA VALIDADE DA ATA

**2.1.** A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente.

**2.2.** Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) produto(s) referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à empresa, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

#### 3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços (carona) qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participação no certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência da detentora, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 10.300 de 17.02.2006 e 13.707 de 21 de novembro de 2014 e suas alterações.

**3.2.** Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas;

**3.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 3.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**3.3.1.** O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na **totalidade, ao quádruplo quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente, do número de órgãos não participantes que aderirem;

**3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o PRODUTO ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### 4. DO PREÇO REGISTRADO

**4.1.** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigos 35 e 36 do Decreto nº 13.707/2014, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**4.2.** Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos produtos registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

#### 5. DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

**5.1.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

II. Negociação frustrada, assim entendida àquela em que o fornecedor detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, com vistas iguais oportunidade de negociação;

III. Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender aos demais fornecedores registrados na Ata, não tendo, qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao órgão participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

#### 6. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

**6.1.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento, pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

**6.2.** Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados os prazos definidos no art. 34 do Decreto nº 13.707/2014, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do produto no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes. Comprovações de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador;

**6.3.** Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o inciso V, do art. 5º do Decreto nº 13.707/2014;

**6.4.** O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado por uma Comissão de Renegociação designada por ato administrativo da Superintendente Municipal de Licitações, a qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Procuradoria-geral do Município e a Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

**6.5.** É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

**6.6.** Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, para fins de validade do novo preço registrado;

**6.7.** Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

**6.8.** No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

**6.9.** Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

#### 7. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

**7.1.** É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado;

#### 8. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar, frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 26 do Decreto

Municipal nº 13.707/2014;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

**8.2.** O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

**8.3.** O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;

**8.4.** Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

**8.5.** O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Município, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

## 9. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

**9.1.** Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

**9.2.** O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

**9.3.** Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos produtos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.

**9.4.** Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

**9.5.** Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

**9.6.** A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

**9.7.** Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do MATERIAL entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente

## 10. DO PAGAMENTO

**10.1.** O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **item 8 do Termo de Referência, Anexo II do Edital;**

## 11. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

**11.1.** O prazo, o fornecimento dos produtos e suas condições de entrega e recebimento obedecerão às disposições contidas no **item 3 do Termo de Referência, Anexo II do Edital;**

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

**12.1.** As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos **itens 6 e 7 do Termo de Referência, Anexo II do Edital;**

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

**13.2.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 13.707/2014, publicado no DOM nº4.856 de 24/11/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

**13.3.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 033/SML/2017 – SRP 026/SRP/2017 e a proposta da Contratada.

**13.4.** Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho, 08 de janeiro de 2018.

**VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA**

Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos

**JANINI FRANÇA TIBES**

Pregoeira da SML

**MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA**

CNPJ 05.656.062/0001-70

Representante: Antônio Sarkis Hojron Filhos

CPF: 251.469.636-49

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025.2017

A Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 1º, da Lei Complementar nº 652/2017, publicada no DOM nº 5.405, de 03 de março de 2017, e conforme Termo de Homologação publicado pela Superintendência Municipal de Licitações- SML no DOM nº5.611 de 09.01.2018, torna público o **Registro de Preços nº 025/2017- Pregão Eletrônico 032/2017- Processo 08.00312/2017**, Objeto: Registro de preços para eventual Aquisição de Leite em pó 400 G (formula infantil), conforme especificado no Edital e seus anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA.

LOTE 01	
Item	01
Objeto:	<b>Leite em pó</b> (fórmula infantil de partida para lactantes de 0 a 6 meses) embalagem de 400 g. (LATA)
Marca:	Aptamil 1 – Danone
Unidade:	UNIDADE
Quantidade:	2.160
Valor Unitário:	R\$ 23,00
Valor Total:	R\$ 49.680,00
Empresa Detentora:	MULTICOM COMERCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA
Enquadramento	
CNPJ n.º:	
Endereço:	ME/EPP 05.656.062/0001-70
Responsável:	Av. João Gonçalves Lima, 2774, Bairro Linda Vista, CEP:
CPF n.º:	32.041-610, Contagem – MG. Antônio Sarkis Hojron Filho 251.469.636-49
LOTE 02	
Item	02
Objeto:	<b>Leite em pó</b> (fórmula infantil de segmento, para lactentes a partir do 6º mês) embalagem de 400 g. (LATA)
Marca:	Aptamil 2 – Danone
Unidade:	UNIDADE
Quantidade:	2.280
Valor Unitário:	R\$ 23,00
Valor Total:	R\$ 52.440,00
Empresa Detentora:	MULTICOM COMERCIO MÚLTIPLO DE ALIMENTOS LTDA
Enquadramento	
CNPJ n.º:	
Endereço:	ME/EPP 05.656.062/0001-70
Responsável:	Av. João Gonçalves Lima, 2774, Bairro Linda Vista, CEP:
CPF n.º:	32.041-610, Contagem – MG. Antônio Sarkis Hojron Filho 251.469.636-49

Porto Velho, 11 de janeiro de 2018

**VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA**

Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos- SGP  
MAT. 295221

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO Nº 013/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO N.º 09.00133-2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / SEMED

CONTRATADA: CSF COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/CJSE/PGM/2015

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratual, contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva com tratamento químico e físico da piscina do Parque "Aquático Vinicius Dannin", anexo ao IME Engenheiro Francisco Erse, visando atender à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, observadas as disposições do edital e seus anexos, notadamente o Anexo II, Projeto Básico, do referido edital, para atender à Contratante.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 039/CJSE/PGM/2015 pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 22.12.2017 por ato

que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município - DOM, nos termos do que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93;

Os recursos necessários a cobertura da despesa decorrente da presente prorrogação serão consignados quando da abertura do exercício financeiro de 2018, mediante termo aditivo.

As demais cláusulas e condições ao Contrato nº 039/CJSE/PGM/2015, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Porto Velho, 12 de Janeiro de 2018.  
Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS  
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA  
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 014/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)  
PROCESSO N.º 09.00433/2008

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMED  
LOCADOR: ARQUIDIOCESE DE PORTO VELHO CENTRO SOCIAL N. SRA. DO AMPARO  
ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE RENOV. AO CONTRATO Nº 091/PGM/2008  
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento Primeiro Termo Aditivo ao Décimo Termo de Renovação ao Contrato nº 091/PGM/2008, que tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel localizado na Av. Amazonas, nº 4050, Bairro Agenor de Carvalho, com as seguintes características: 08 salas de aula, sala de secretaria, sala de professores, depósito, 01 cozinha, sala de informática, instalações sanitárias, bebedouro e um espaço coberto, para atender a Secretaria Municipal de Educação / SEMED, para instalação e funcionamento de uma unidade de ensino Centro Social Nossa Senhora do Amparo.

Constitui objeto do Décimo Primeiro Termo de Renovação ao Contrato nº 091/PGM/2008, a prorrogação do contrato de locação por 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de dezembro de 2017, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

O valor do aluguel mensal será mantido em R\$ 14.325,50 (quatorze mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de 28 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos;

As despesas objeto do presente processo estão prevista no PPA 2018/2021 e correrão à conta da seguinte Programação Orçamentária:

Programa/Atividade nº 09.01.12.122.007.2.001, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 01.11 - Recursos do Tesouro, no valor de R\$ 171.906,00 (cento e setenta e um mil, novecentos e seis reais).

Os recursos necessários para cobertura das despesas deverão ser consignados por intermédio de Termo Aditivo.

Porto Velho, 12 de janeiro de 2018.  
Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS  
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA  
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 015/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)  
PROCESSO N.º 08.00375/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMUSA  
CONTRATADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A - CERON  
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 104/PGM/2017  
OBJETO: O presente CCER é celebrado na MODALIDADE TARIFÁRIA HORÁRIA VERDE, e nas condições instituídas pela legislação vigente, relativas à compra de energia elétrica pelo CONSUMIDOR para suprimento da UNIDADE CONSUMIDORA sob sua responsabilidade, condições essas que, no seu conteúdo de natureza regulamentar, assim como as demais da mesma natureza, integrantes deste CCER, ficam sujeitas às alterações que eventualmente venham a ser efetivadas pelo Órgão Regulador, as quais serão de catamento obrigatório pelas PARTES.

O prazo de vigência do presente CCER será de 12 (doze) meses a partir de **05/12/2017**, ou até que haja rescisão, nos termos da Cláusula 13ª;

A DISTRIBUIDORA emitirá faturas mensais com base nos valores medidos da energia fornecida à unidade consumidora devendo, para o cálculo das faturas serem observadas as cláusulas deste CONTRATO e a legislação em vigor, bem como as tarifas fixadas pelo Poder Concedente, com os ajustes previstos.

Porto Velho, 12 de janeiro de 2018.  
Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS  
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA  
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 016/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)  
PROCESSO N.º 12.00221/2017  
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMASF  
LOCADOR: SRª. MARTHA MARIA DE PAIVA DIAS  
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 108/PGM/2017  
OBJETO: Constitui objeto do Contrato nº 108/PGM/2017, a locação de 01 (um) imóvel urbano, tipo residencial, localizado na Rua Pastor Eurico Alfredo Nelson, nº 1713, Bairro Agenor Martins de Carvalho, nesta cidade de Porto Velho/RO, medindo 626,09m², com jardim externo e interno, guarita, garagem interna para 06 (seis) veículo, sala de estar, escritório com banheiro, 05 (cinco) suítes sendo duas *master* (uma com *closet*), 01 (uma) cozinha com armário planejado, 01 (uma) cozinha planejada, 01 (uma) cozinha externa, salão de recreação, lavanderia com armário planejado, piscina e poço artesiano.

O valor do aluguel mensal será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos;

A despesa objeto do presente processo correrá pela Ação Programática 12.33.0824302902.551, Elemento de Despesa 3.3.90.36, Fonte de Recurso 01.00, conforme Nota de Empenho nº 011951/2017, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente ao mês de dezembro de 2017.

Os demais recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes do presente instrumento serão consignados quando da abertura do exercício financeiro de 2018.

Porto Velho, 12 de janeiro de 2018.  
Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS  
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA  
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 017/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)  
PROCESSO N.º 07.08260/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMAD  
CONTRATADO: IIN TECNOLOGIAS LTDA  
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001/PGM/2018  
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança patrimonial eletrônica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, conforme Termo de Referência e anexos.

O valor global desta contratação é de R\$ 10.117.235,00 (dez milhões cento e dezessete mil duzentos e trinta e cinco reais), conforme planilha abaixo:

ITEM	KITs de equipamentos a serem instalados em cada unidade	UNID.	QUANT.	TOTAL
1	KIT I	UNID	08	R\$ 208.360,00
2	KIT II	UNID	11	R\$ 1.789.630,00
3	KIT III	UNID	27	R\$ 4.508.040,00
4	KIT IV	UNID	21	R\$ 3.611.205,00
TOTAL			67	R\$ 10.117.235,00

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme determina o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, desde que devidamente justificado, comprovada a vantajosidade na sua manutenção e autorizado pelo ordenador de despesa.

As despesas decorrentes do presente Contrato serão provenientes de recursos a serem consignados pela Secretaria Municipal de Administração/SEMAD após a abertura do exercício financeiro de 2018, e correrão à conta da seguinte Programação Orçamentária: Programa Atividade: 07.01.04.122.007.2.002, Elemento de Despesa 3.3.90.39 e Fonte de Recursos: 01.00.

Porto Velho, 12 de janeiro de 2018.  
Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS  
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA  
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 018/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)  
PROCESSO N.º 09.00215/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMED  
CONTRATADO: IIN TECNOLOGIAS LTDA  
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 002/PGM/2018  
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança patrimonial eletrônica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme Termo de Referência e anexos.

O valor global desta contratação é de R\$ 11.623.175,00 (onze milhões seiscentos e vinte e três mil cento e setenta e cinco reais), conforme planilha abaixo:

ITEM	KITs de equipamentos a serem instalados em cada unidade	UNID.	QUANT.	TOTAL
1	KIT I	UNID	76	R\$ 3.442.760,00
2	KIT II	UNID	12	R\$ 625.560,00
3	KIT III	UNID	26	R\$ 3.462.600,00
4	KIT IV	UNID	22	R\$ 4.092.255,00
TOTAL			136	R\$ 11.623.175,00

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme determina o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, desde que devidamente justificado, comprovada a vantajosidade na sua manutenção e autorizado pelo ordenador de despesa.

As despesas decorrentes do presente Contrato serão provenientes de recursos a serem consignados pela Secretaria Municipal de Educação/SEMED após a abertura do exercício financeiro de 2018, e correrão à conta da seguinte Programação Orçamentária: Programa Atividade: 09.01.12.122.313.2.713, Elemento de Despesa 3.3.90.39 e Fonte de Recursos: 01.01 e 01.11.

Porto Velho, 12 de janeiro de 2018.  
Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS  
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA  
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 019/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO N.º 09.00142/2014

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / SEMED

LOCADOR: SR. SHEIDER DA SILVA ARDAIA

ESPÉCIE: QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 094/PGM/2014

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel urbano, localizado na Rua Novo Horizonte, nº 5708, Bairro Nova Esperança, nesta Capital, com área total de 4.500 m², edificação de 504.4 m², composto de 05 (cinco) salas de aula, 01 (uma) cozinha, 04 (quatro) banheiros, 01 (uma) sala de depósito, 01 (um) pátio coberto, 01 (uma) área ampla aberta para funcionamento da unidade de ensino EMEIEF RIO MADEIRA – EXTENSÃO II DA EMEIEF RIO MADEIRA.

Constitui objeto do Quarto Termo de Renovação ao Contrato nº 094/PGM/2014, a prorrogação do contrato de locação por 12 (doze) meses, contados a partir de 31 de dezembro de 2017, bem como a redução do valor do aluguel, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

O valor locatício do imóvel passa de R\$ 134.918,88 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 112.926,00 (cento e doze mil, novecentos e vinte e seis reais), valor este que será pago em parcelas mensais de R\$ 9.410,50 (nove mil e quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos).

O prazo de vigência do presente contrato de locação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 31 de dezembro de 2017, podendo ser renovado de acordo com a legislação pertinente, desde que devidamente justificado e autorizado pelo Ordenador da Despesa.

Os recursos necessários a cobertura das despesas decorrentes do presente Termo, serão registrados pela SEMED por intermédio de termo aditivo de consignação, quando da abertura do exercício financeiro de 2018, prevista na função programática 09.01.12.122.007.2.001, PPA/2018 – 2021.

Porto Velho, 12 de janeiro de 2018.  
Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS  
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA  
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 020/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO N.º 08.00477/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMUSA

CONTRATADO: IIN TECNOLOGIAS LTDA

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 003/PGM/2018

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança patrimonial eletrônica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme Termo de Referência e anexos.

O valor global desta contratação é de R\$ 4.678.770,00 (quatro milhões seiscentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta reais), conforme planilha abaixo:

ITEM	KITs de equipamentos a serem instalados em cada unidade	UNID.	QUANT.	TOTAL
1	KIT I	UNID	21	R\$ 1.007.250,00
2	KIT III	UNID	06	R\$ 479.400,00
3	KIT IV	UNID	16	R\$ 3.192.120,00
TOTAL			43	R\$ 4.678.770,00

O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura,

podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme determina o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, desde que devidamente justificado, comprovada a vantajosidade na sua manutenção e autorizado pelo ordenador de despesa.

As despesas decorrentes do presente Contrato serão provenientes de recursos a serem consignados pela Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA após a abertura do exercício financeiro de 2018, e correrão à conta das seguintes Programações Orçamentárias:

- Programa Atividade: 08.31.10.301.317.2.664, Elemento de Despesa 3.3.90.39 e Fonte de Recursos: 01.07;

- Programa Atividade: 08.31.10.302.329.2.280, Elemento de Despesa 3.3.90.39 e Fonte de Recursos: 01.07;

- Programa Atividade: 08.31.10.302.329.2.669, Elemento de Despesa 3.3.90.39 e Fonte de Recursos: 01.07 e 01.23;

- Programa Atividade: 08.31.10.301.335.2.672, Elemento de Despesa 3.3.90.39 e Fonte de Recursos: 01.23;

- Programa Atividade: 08.31.10.122.336.2.675, Elemento de Despesa 3.3.90.39 e Fonte de Recursos: 01.07 e 01.94.

Porto Velho, 12 de janeiro de 2018.  
Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS  
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA  
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO Nº 021/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

PROCESSO N.º 09.00079/2014

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO / SEMED

LOCADOR: COMUNIDADE EVANGÉLICA DE CONFESSÃO LUTERANA DE PORTO VELHO

ESPÉCIE: QUARTO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 066/PGM/2014

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel urbano, localizado na Rua Francisco Barbosa de Souza, nº 8740, Bairro São Francisco, nesta capital, com área total de 931,00m² e área construída de 338,00m², contendo 3 (três) salas de aulas, 01 (uma) secretaria, 01 (uma) diretoria, 01 (uma) cozinha, 01 (um) refeitório, 03 (três) banheiros, 01 (um) depósito, e 01 (uma) área com playground, para funcionamento de uma Unidade de Ensino denominada Instituto Beneficente Oficina Criativa (IBOC), a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

Constitui objeto do Quarto Termo de Renovação ao Contrato nº 066/PGM/2014, a prorrogação do contrato de locação por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2018, bem como a redução do valor mensal do aluguel contratado, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

O valor mensal da locação passa de R\$ 7.248,10 (sete mil, duzentos e quarenta e oito reais e dez centavos) para R\$ 6.523,29 (seis mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e nove centavos).

O valor locatício global do imóvel a que se refere este contrato de locação é de R\$ 78.279,48 (setenta e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados do dia 01 de janeiro de 2018, nos termos do artigo 3º da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos;

Os recursos necessários a cobertura das despesas decorrentes do presente Termo, serão registrados pela SEMED por intermédio de termo aditivo de consignação, conforme dotações consignadas no orçamento do exercício de 2018, na função programática 09.01.12.122.007.2.001, e que está prevista no PPA/2018 – 2021.

Porto Velho, 12 de janeiro de 2018.  
Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS  
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA  
ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

## SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendente Municipal de Licitações - SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017 e em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo Nº 08.00448/2016, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Medicamentos (Soros e Frascos), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, licitado por meio do Pregão Eletrônico nº 041/2017, SRP n. 032/2017, licitações-e n. 699881;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 002/SPACC/PGM/2018, fls. 788 a 790, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram

atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

**RESOLVE HOMOLOGAR**, em favor das empresas:

<b>Empresa:</b>	Mega Dental Importação Exportação e comercio de Produtos Odontológicos Eireli - ME
<b>CNPJ:</b>	25.341.162/0001-14
<b>Lotes:</b>	02, 04, 05, 08, 09, 10, 11 e 25
<b>Valor Total:</b>	R\$ 15.032,88
<b>Valor por extenso:</b>	Quinze mil e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos.

<b>Empresa:</b>	Dental Universo Eireli – EPP
<b>CNPJ:</b>	26.395.502/0001-52
<b>Lote:</b>	14
<b>Valor Total:</b>	R\$ 667,68
<b>Valor por extenso:</b>	Seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos.

<b>Empresa:</b>	L. R. F. Batista – EPP
<b>CNPJ:</b>	19.859.630/0001-44
<b>Lotes:</b>	01, 03, 06, 07, 17 e 26
<b>Valor Total:</b>	R\$ 18.512,16
<b>Valor por extenso:</b>	Dezoito mil quinhentos e doze reais e dezesseis centavos.

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 11 de janeiro de 2018.

**PATRICIA DAMICO DO N. CRUZ**  
Superintendente Municipal de Licitações

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Municipal de Licitações, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 008/2017/SML, publicada no DOM nº 5.486 de 05/07/2017, considerando o Parecer Jurídico 411/SPACC/PGM/2017 e 588/SPACC/PGM/2017 do processo administrativo 08.00499/2016, torna público que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, Nº **001/2018** - PROCESSO: 08.00499/2016 do tipo **MENOR PREÇO**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - INJETÁVEIS II** (Desertos e Fracassados do Pregão Eletrônico n. 021/2017), visando atender à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.300/06, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 12.846/13, Lei Federal 8.666/93 e demais legislações vigentes. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/01/2018 às 10h00min**, demais **PRAZOS E LIMITES ESTABELECIDOS NO EDITAL**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **OUTRAS INFORMAÇÕES**: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Calama, n. 2508, Bairro Liberdade - CEP: 76.803-884, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local)**, telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, site: [www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br), [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou pelo e-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com). **OBS**: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - Nº da Licitação: **704840**.

Valor Estimado para Contratação: R\$ 852.428,20 (oitocentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

Porto Velho, 11 de janeiro de 2018.

**Janíni França Tibes**  
Pregoeira

#### AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2017/SML

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio da Pregoeira designada pela Portaria nº 008/2017/SML, publicada no DOM nº 5.486 de 05/07/2017, comunica a todos os interessados que o Edital de Pregão Eletrônico n. 046/2017, deflagrado no processo administrativo 02.00220/2017, cujo objeto resumido é a **Contratação de empresa especializada em serviços de Gerenciamento de Abastecimentos de combustíveis em rede de postos credenciados, conforme especificado no Edital de Licitação e seus Anexos**, de acordo com a justificativa constante dos autos respectivos sofreu alterações no texto do subitem 10.5.6, bem como houve inclusão do subitem 10.5.7. O Edital na íntegra com as alterações decorrentes desta Errata está disponível em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br). Em observância do disposto no §4º do art. 21 da Lei n. 8.666/93, fica redesignada a data de abertura das propostas para o dia 01.02.2018, às 10h30min (hora do DF). Informamos por fim que em razão da inviabilidade técnica de alteração de datas no sistema Licitações-e, o novo número da Licitação no referido Sistema será **704846**, no qual deverá ocorrer o Pregão. **OUTRAS INFORMAÇÕES**: Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Calama, n. 2508 – Bairro Liberdade - CEP: 76.803-884, (69) 3901-3639, em dias úteis, de **8h às 14h (horário local)**, sites: [www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou pelo e-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com).

Porto Velho-RO, 11 de janeiro de 2017.

**Tatiane Mariano**  
Pregoeira - SML

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL UNIVERSIDADE PARA TODOS – FACULDADE DA PREFEITURA

##### II ERRATA DO EDITAL Nº. 001/2017

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA FACULDADE DA PREFEITURA, publica ERRATA junto ao Edital nº. 001/2017, para nele fazer constar que:

FICA ALTERADO O QUADRO DE VAGAS DA 'FACULDADE PORTO' PERTENCENTE AO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL:

ONDE SE LÊ:

IES: FACULDADE PORTO VELHO

CURSOS	TURNO	DURAÇÃO CURSO (anos)	TOTAL DE BOLSAS	CER	PNE	AC
PEDAGOGIA	NOTURNO	4	3	00	00	03
SISTEMA DE INFORMAÇÃO	NOTURNO	4	2	00	00	02
<b>TOTAL</b>				<b>05</b>		

LEIA-SE:

IES: FACULDADE PORTO VELHO

CURSOS	TURNO	DURAÇÃO CURSO (anos)	TOTAL DE BOLSAS	CER	PNE	AC
ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	4	3	00	00	03
PEDAGOGIA	NOTURNO	4	3	00	00	03
SISTEMA DE INFORMAÇÃO	NOTURNO	4	2	00	00	02
<b>TOTAL</b>				<b>08</b>		

**OBS**: Os candidatos que já se inscreveram, poderão retificar sua inscrição, devendo entregar na IES, caso seja **CONVOCADO**, a última ficha de inscrição emitida.

Porto Velho/RO, 11 de janeiro de 2018.

**AUGUSTO DE SOUZA LEITE**  
VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR

### EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**PORTARIA Nº 001/2018/GAB/EMDUR** Porto Velho, 11 de janeiro de 2018.

O Diretor Presidente da EMDUR, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme Art. 20 do Estatuto dessa Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR,

CONSIDERANDO a execução dos Contratos, instituído pelo Art. 67 §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/1993 de 21.06.1993, Publicada no D.O.U nº 116 do dia 22.06.1993,

CONSIDERANDO os procedimentos estabelecidos na Portaria de Normatização nº 074/GAB/EMDUR, que estabelece aos fiscais responsáveis o acompanhamento, controle e fiscalização e acompanhamento no âmbito da Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a empregada pública **ADRIENE SOUZA FONSECA**, Mat. 31-0, para fiscalizar o Processo Administrativo nº **02.41.00010/2014**, que tem como objeto a Prestação de Serviços de Manutenção de ar-condicionado, no âmbito da EMDUR, com efeitos a contar da data da publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**BRENO MENDES DA SILVA FARIAS**  
Diretor Presidente da EMDUR

**PORTARIA Nº 002/2018/GAB/EMDUR** Porto Velho, 11 de janeiro de 2018.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 1810/I de 26 de junho de 2017, e estatuto desta EMDUR.

CONSIDERANDO o disposto no art. 66 e seguintes da Lei 8.666/93, onde é estabelecida a obrigação da Administração de fiscalizar e acompanhar a fiel execução dos contratos administrativos regidos por aquela Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CONSTITUIR Comissão de Recebimento de Materiais no âmbito da Empresa de Desenvolvimento Urbano, que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, os materiais e bens permanentes adquiridos para atender as demandas da Diretoria Técnica.**

**Art. 2º- ESTABELECE** que a Comissão de que trata o art. 1º terá como competências:

- I** – Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade, qualidade, durabilidade, especificações e validade do material entregue pelo contrato em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;  
**II** – Zelar pelo controle de entrada e saída do material do almoxarifado expedindo os documentos necessários para o fiel controle;  
**III** - Registrar as ocorrências que venham colocar em risco a guarda dos materiais em estoque;  
**IV** - Sugerir medidas de segurança dos materiais sob a sua guarda, quando necessário;  
**V** – Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com o que fora apresentado na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário for, ao Controle de Qualidade;

**Art. 3º- NOMEAR**, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO
233-0	JULIANA MIRANDA FEITOZA	Auxiliar de Serviços Administrativos	Presidente
156-2	JOÃO ALFREDO ALENCAR DA MATA FILHO	Chefe da Seção de Iluminação Pública	Membro
16-7	MAIARA MARJORIE ROCHA PERES MARINI	Desenhista Cadista	Membro

**Art.4º- DETERMINAR** que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

**Art.5º- REVOGADAS** as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**BRENO MENDES DA SILVA FARIAS**  
Diretor Presidente da EMDUR

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**II CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM EMPREGOS PÚBLICOS**  
**EDITAL Nº 01/2013/EMDUR, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**CONSIDERANDO** a substituição em virtude de vacância de emprego público, em detrimento de pedido de demissão de 03 (três) empregados públicos ocupantes do cargo de Técnico Administrativo/ Agente Administrativo.

**CONSIDERANDO** que a convocação desses candidatos são imprescindíveis para a continuidade dos serviços administrativos na empresa.

**CONSIDERANDO** que as convocações citadas não alteram no orçamento da empresa e atendem as exigências previstas na LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 de MAIO de 2000, pois não houve a criação novas vagas para este cargo.

**RESOLVE:**

O Diretor Presidente da **EMPRESA PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR**, no uso de suas atribuições legais (Art. 7º da Lei n.º 186 de 24 de abril de 1980; Art. 21, Incisos VI e VIII do Decreto n.º 1.200 de 13 de agosto de 1.980), **CONVOCA** o candidato aprovado no **II CONCURSO PÚBLICO DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, EDITAL Nº 01/2013/EMDUR, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013** e Resultado final publicado no D.O.M. n.º 4.687 de 18 de março de 2014, para no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital de convocação no D.O.M, apresentar-se na EMDUR para fins de contratação, sob o regime celetista, conforme abaixo:

**1. Dos convocados:**

**Cargo: M01 – TÉCNICO ADMINISTRATIVO/AGENTE ADMINISTRATIVO**  
Vaga: PORTO VELHO/RO

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
28º	424.030-8	LILIAN PEREIRA ARAUJO	65,00
29º	411.310-1	FIAMA MARQUES DE SOUZA	65,00
30º	411.222-9	JOBSON BARBOSA ONOFRE	65,00

**2.** Os convocados acima deverão apresentar cópias e os originais para conferência, dos documentos abaixo listados, sob pena de eliminação:

- IV.** 01 foto 3X4 (recente);  
**V.** Comprovante de residência atual (com novo CEP);  
**VI.** Declaração autenticada em cartório do local onde tenha residido nos últimos cinco anos;  
**VII.** Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).

- VIII.** Carteira de Identidade (R G)  
**IX.** Título de Eleitor;  
**X.** Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado (em 2(duas) cópias);  
**XI.** Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino);  
**XII.** Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual;  
**XIII.** Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso);  
**XIV.** Escolaridade compatível com o cargo (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc);  
**XV.** Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. E obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV (em 2(duas) cópias);  
**XVI.** Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação (até 06 anos);  
**XVII.** Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade de (07 à 14 anos);  
**XVIII.** Declaração de estar quite com a J. Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E);  
**XIX.** Certidão Civil e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia;  
**XX.** 02 Vias originais da Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativos em que figura como iniciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).  
**XXI.** 02 Vias originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por Justa Causa ou a bem do Serviço Público;  
**XXII.** Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMFAZ);  
**XXIII.** Declaração do ultimo imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular).

**3. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

- Os candidatos convocados por este instrumento deverão se apresentar os documentos exigidos acima dentro do prazo previsto neste edital, no endereço abaixo:

**Local: Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR**  
**Gerência de Gestão de Pessoal – GERPS**  
**Endereço:** Rua Brasília, n.º 1576 - Bairro: Santa Barbara.  
**Horário:** das 8:00 às 14:00 horas.  
**Tel:** (69) 3224-6380

**4. DO EXAME ADMISSIONAL:**

- 4.1.** Os convocados deverão realizar o Exame Admissional, de acordo com a orientação da GERPS, devendo comparecer à EMDUR na data e horário marcado pela **Gerência de Gestão de Pessoal – GERPS para retirar as instruções.**

**5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 5.1** A não observância das disposições constantes deste Edital, inclusive quanto aos prazos, poderá ensejar a exclusão do candidato aprovado no presente certame.

Porto Velho-RO, 11 de janeiro de 2018.

**BRENO MENDES DA SILVA FARIAS**  
Diretor Presidente /EMDUR

**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2017****PROCESSO N. 02.41.00127/2017**

**OBJETO:** Aquisição de relógio de registro de ponto eletrônico, para atender a demanda da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR.

Considerando o Termo de Referência às fls. nº 05/09, bem com justificativa às fls. 72/73;

Considerando a autorização para adesão à Ata de Registro de Preços nº 30/2017, Pregão Eletrônico Nº 005/2017, emitido pelo 5º Batalhão de Engenharia de Construção – 5º BEC, órgão gerenciador da referida Ata, às fls. 32;

Considerando APROVAÇÃO à adesão emitida pela empresa G. GAMA LTDA – EPP, CNPJ: 15.479.369/0001-04, datado de 06/11/2017, fls. 30;

Considerando ainda o Parecer nº. **036/2017/JURÍDICO//EMDUR**, de 23/11/2017, às fls.75/ 80;

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve **ADERIR** a Ata de Registro de Preços especificada, no valor global: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

Porto Velho/RO, 11 de Janeiro de 2018.

**BRENO MENDES DA SILVA FARIAS**  
Diretor Presidente/EMDUR  
AVISO DE SUSPENSÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017/EMDUR/RO SRP Nº 004/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02.41.00096/2017.**

**Objeto:** Registro de Preços para futura aquisição de material elétrico (cabo, contactora, disjuntor, eletroduto, e outros), para atender as necessidades da Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR.

A Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 104/2017/GAB/EMDUR, publicada no D.O. M n.º 5.559 de 20/10/2017, em cumprimento as Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o Edital, que o certame licitatório em epígrafe identificado encontra-se SUSPENSO, “SINE DIE”, para ajustes no Termo de Referência. Demais informações poderão ser obtidas junto a Empresa de Desenvolvimento Urbano/EMDUR, na Avenida Brasília, n.º 1.576 – Santa Bárbara, Porto Velho/RO, tel. (69) 3224-4879, em dias úteis [de 2ª à 6ª feira das 08:00 às 14:00 horas](#), ou ainda, nos sites: [www.emdurportovelho.com.br](http://www.emdurportovelho.com.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), [Nº da Licitação BB: 703184](#).

Porto Velho, 11 de janeiro de 2018.

**Bárbara Mendonça Santana de Oliveira**  
Pregoeira/EMDUR

**IPAM**

**Portaria nº. 021/2018** Porto Velho, 10 de janeiro de 2018.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Exonerar o servidor **JOÃO BATISTA PEREIRA**, cadastro nº. 1-9/1, do quadro de servidores estatutários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM, do Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR**, com lotação na Divisão de Folha de Pagamento de Aposentados e Pensionistas deste Instituto, a partir de 01 de janeiro 2018.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente

**Portaria nº. 022/2018** Porto Velho, 11 de janeiro de 2018.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Exonerar a servidora **CARLA DE FREITAS JACARANDÁ**, cadastro nº. 1269-6/1, do Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **AUDITOR ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E CONTÁBIL**, com lotação na Presidência deste Instituto, a partir de 01 de janeiro 2018.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente

**Portaria nº. 023/2018** Porto Velho, 11 de janeiro de 2018.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Nomear a servidora **CARLA DE FREITAS JACARANDÁ**, para exercer o Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **Controlador Geral**, CC-19, com lotação na Presidência deste Instituto, a partir de 01 de janeiro 2018.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente

**Portaria nº. 024/2018** Porto Velho, 11 de janeiro de 2018.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Exonerar a servidora **CLAUDIA ROSARIO TAVARES ARAMBUL**, cadastro nº 1280-7/1, do Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **Assistente da Comissão Permanente de Licitação – CPL**, com lotação na Coordenadoria Técnica deste Instituto, a partir de 01 de janeiro 2018.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente

**Portaria nº. 025/2018** Porto Velho, 11 de janeiro de 2018.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Nomear a servidora **CLAUDIA ROSARIO TAVARES ARAMBUL**, para exercer o Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **Secretário Executivo da Presidência**, CC-15, com lotação na Presidência deste Instituto, a partir de 01 de janeiro 2018.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente

**Portaria nº. 026/2018** Porto Velho, 11 de janeiro de 2018.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Exonerar a servidora **ANA PAULA BASTOS SOUTO NUNES DUARTE FEITOSA**, cadastro nº 1284-0/1, do Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **CHEFE DA SECRETARIA GERAL**, com lotação na Presidência deste Instituto, a partir de 01 de janeiro 2018.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente

**Portaria nº. 027/2018** Porto Velho, 11 de janeiro de 2018.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Nomear a servidora **ANA PAULA BASTOS SOUTO NUNES DUARTE FEITOSA**, para exercer o Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **Secretário Executivo da Presidência**, CC-15, com lotação na Presidência deste Instituto, a partir de 01 de janeiro 2018.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente

**Portaria nº. 028/2018** Porto Velho, 11 de janeiro de 2018.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Nomear a servidora **EILEN AUXILIADORA ALVES DOS REIS**, para exercer o Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **Chefe da Divisão de Perícia Médica**, CC-11, com lotação na Coordenadoria de Previdência deste Instituto, a partir de 01 de janeiro 2018.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente

**Portaria nº. 029/2018** Porto Velho, 11 de janeiro de 2018.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;



Resolve,

Nomear o servidor **ADELSON FONSECA MARQUES**, para exercer o Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **Chefe da Divisão de Elemento Moderador**, CC-11, com lotação na Coordenadoria de Assistência Médica deste Instituto, a partir de 01 de janeiro 2018.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente

**Portaria nº. 030/2018** Porto Velho, 11 de janeiro de 2018.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Exonerar o servidor **OBSMAR OZÉIAS RIBEIRO**, cadastro nº. 26634, do Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **Chefe da Divisão de Contabilidade**, com lotação na Coordenadoria Administrativa e Financeira deste Instituto, a partir de 01 de janeiro 2018.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente

**Portaria nº. 031/2018** Porto Velho, 11 de janeiro de 2018.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Nomear o servidor **OBSMAR OZÉIAS RIBEIRO**, para exercer o Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **Gerente de Contabilidade**, CC-19, com lotação na Coordenadoria Administrativa e Financeira deste Instituto, a partir de 01 de janeiro 2018.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente

**Portaria nº. 032/2018** Porto Velho, 11 de janeiro de 2018.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Exonerar a servidora **ILEDA DE ALMEIDA COELHO**, cadastro nº 1247-5/1, do Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **Secretária da Procuradoria Geral**, com lotação na Procuradoria Geral deste Instituto, a partir de 01 de janeiro 2018.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente

**Portaria nº. 033/2018** Porto Velho, 11 de janeiro de 2018.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Nomear o servidor **JOÃO BATISTA PEREIRA**, para exercer o Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **Assessor I**, CC-08, com lotação na Presidência deste Instituto, a partir de 01 de janeiro 2018.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente

**Portaria nº. 034/2018** Porto Velho, 11 de janeiro de 2018.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Exonerar o servidor **PAULO ILDO DIAS DE CARVALHO**, cadastro nº 1273-4/1, do Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **Secretário da Comissão Permanente de Licitação**, com lotação na Coordenadoria Técnica deste Instituto, a partir de 01 de janeiro 2018.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente

**Portaria nº. 035/2018** Porto Velho, 11 de janeiro de 2018.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Exonerar o servidor **DANIEL ORLANDO DANTAS DA SILVA**, cadastro nº 1212-2/1, do Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **Membro da Comissão Permanente de Licitação**, com lotação na Coordenadoria Técnica deste Instituto, a partir de 01 de janeiro 2018.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente

**Portaria nº. 036/2018** Porto Velho, 11 de janeiro de 2018.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Nomear a servidora **ILEDA DE ALMEIDA COELHO**, para exercer o Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **Assessor II**, CC-07, com lotação na Presidência deste Instituto, a partir de 01 de janeiro 2018.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente

**Portaria nº. 037/2018** Porto Velho, 11 de janeiro de 2018.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Exonerar a servidora **GIOVANNA PARADA VASQUES SILVA**, cadastro nº 1241-6/2, do Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **Secretária da Coordenadoria de Assistência**, com lotação na Coordenadoria de Assistência deste Instituto, a partir de 01 de janeiro 2018.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente

**Portaria nº. 038/2018** Porto Velho, 11 de janeiro de 2018.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Nomear **MARIA JACINTA BARBOSA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **Assessor II**, CC-07, com lotação na Presidência deste Instituto, a partir de 01 de janeiro 2018.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente

**Portaria nº. 039/2018** Porto Velho, 11 de janeiro de 2018.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Nomear **SABRINA FRANCIÉLE VICENTIN**, para exercer o Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **Secretária da Procuradoria Geral**, CC-12, com lotação na Procuradoria Geral deste Instituto, a partir de 01 de janeiro 2018.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente

**Portaria nº. 040/2018** Porto Velho, 11 de janeiro de 2018.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Nomear o servidor **PAULO ILDO DIAS DE CARVALHO**, para exercer o Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **Assessor Técnico NI**, CC-17, com lotação na Presidência deste Instituto, a partir de 01 de janeiro 2018.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente

**Portaria nº. 041/2018** Porto Velho, 11 de janeiro de 2018.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Nomear o servidor **DANIEL ORLANDO DANTAS DA SILVA**, para exercer o Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **Secretário da Comissão Permanente de Licitação**, CC-16, com lotação na Coordenadoria Técnica deste Instituto, a partir de 01 de janeiro 2018.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente

**Portaria nº. 042/2018** Porto Velho, 11 de janeiro de 2018.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Nomear a servidora **GIOVANNA PARADA VASQUES SILVA**, para exercer o Cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **Assessor II**, CC-07, com lotação na Presidência deste Instituto, a partir de 01 de janeiro 2018.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

#### ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 001/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01 00120-000 2017**

**VALOR DA OBRA: 1.340.533,65**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRA E ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA PREDIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO.

**PRAZO:** 120 DIAS DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser executados fielmente pelas partes, nas dependências da Câmara Municipal de Porto Velho de acordo com as cláusulas e condições avençadas, bem como normas ditadas pela Lei. 8.666/93.

**RECURSOS:** As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos

orçamentários consignados ao contratante, através da dotação orçamentária nº 01.01.01.122.010.1.069, elemento de despesa 44.90.51, nota de empenho nº 667/2017, no valor de **R\$ 1.340.533,65 (UM MILHÃO TREZENTOS E QUARENTA MIL QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS).**

**LEGISLAÇÃO:** A presente ordem de execução de serviço será regida pela lei. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo que eventuais dúvidas decorrentes de fatos nela não contemplados serão dirimidas segundo os princípios jurídicos aplicáveis à situação fática existente, preservando-se o direito da executante, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

**À EMPRESA:** N. B. ENGENHARIA CONSTRUTORA E CONSERVADORA EIRELLI-ME.

PELO PRESENTE, AUTORIZAMOS A EMPRESA **N. B. ENGENHARIA CONSTRUTORA E CONSERVADORA EIRELLI-ME** A INICIAR OS SERVIÇOS CONSTANTES DO OBJETO DENTRO DOS PARÂMETROS DEFINIDOS EM EDITAL E PROJETO, BEM COMO, MOBILIZAR-SE COM SEUS EQUIPAMENTOS E PESSOAL.

Porto Velho, 10 de Janeiro de 2018.

**MAURÍCIO CARVALHO**  
PRESIDENTE

**N. B. ENGENHARIA CONSTRUTORA E CONSERVADORA EIRELLI-ME**  
CNPJ: 04.295.791/0001-85  
LUIS DE OLIVEIRA BILIO

EXTRATO Nº 03/PG/CMPV/2018 (LEI FEDERAL Nº 8.666/1993)

AUTOS DO PROCESSO Nº 01 00419-000 2017

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

EMPRESA CONTRATADA: **R. F. SANTOS-ME.**

CNPJ Nº: **05.518.307/0001-00**

ESPÉCIE: **CONTRATO Nº 02/2018**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS IMPRESSORAS LASER MULTIFUNÇÕES MONOCROMÁTICAS E COLORIDAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO (art. 24 inciso II, da lei nº 8.666/93).**

ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.39 – SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA**

**33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.**

PROGRAMA DE DESPESA: **01.01.01.122.010.2.2.001 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE.**

VALOR ESTIMADO: **R\$ 3.400,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS).**

Porto Velho 11 de Janeiro de 2018.

**GIULIANO CAIO SANT'ANA**  
PROCURADOR GERAL